

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 081/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE

Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90021/2025

Objeto: Aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 90021/CMPN/2025

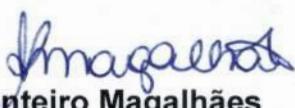
OBJETO: Aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Proposta da empresa;
- Documentos da empresa;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da modalidade pela equipe de apoio;

Ponte Nova - MG, 08 de dezembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 82/2025

Unidade Requisitante	Divisão Administrativa
Responsável pela Demanda	Kamila Monteiro Magalhães

1. Identificação e justificativa da demanda

A presente demanda refere-se à aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ambientação temática do espaço público no período natalino, proporcionando acolhimento à população, valorização da cultura local e incentivo ao artesanato do município, além de contribuir para a humanização do ambiente institucional.

Resultados a serem alcançados:

- Embelezamento e ambientação natalina do espaço institucional;
- Valorização do trabalho artesanal local;
- Estímulo à economia criativa do município;
- Promoção de um ambiente mais acolhedor para servidores e cidadãos.

2. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade
01	Confecção e fornecimento de árvore de Natal artesanal em feltro, produzida por artesã local	01

3. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 16/12/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:



Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade de aquisição em tempo hábil.	Comprometimento da decoração natalina institucional.	Buscar novas artesãs ou alternativas de fornecimento.			X

6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Kamila Monteiro Magalhães

Ponte Nova, 28 de novembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães

Chefe da Divisão Administrativa

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:


Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação, por meio de **inexigibilidade de licitação**, de artesã local para a confecção e fornecimento de uma árvore de Natal artesanal em feltro, destinada à decoração das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender à demanda de ambientação natalina do espaço institucional da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais acolhedor aos servidores, vereadores e ao público em geral. Além disso, visa valorizar o artesanato local, que possui caráter singular, personalíssimo e artístico, impossível de padronização, tornando inviável a competição entre fornecedores.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A árvore de Natal deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser confeccionada artesanalmente em feltro;
- Ser produzida por artesã local;
- Possuir características artísticas, autorais e personalizadas;
- Ter estrutura firme e segura para exposição em ambiente interno;
- Dimensões compatíveis com o espaço físico disponível;
- Apresentar acabamento adequado e boa durabilidade;
- Ser entregue pronta para uso.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Confecção e fornecimento de árvore de Natal artesanal em feltro	1



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Peças artesanais em feltro possui caráter autoral e criativo, inexistindo padronização de técnicas, modelos e acabamentos. Dessa forma, a contratação pretendida envolve trabalho artístico singular, o que inviabiliza a competição objetiva entre fornecedores, justificando a inexigibilidade de licitação.

Dentre os profissionais atuantes no município, destaca-se a artesã Danúbia Cristina Pereira Martins, que possui mais de 20 anos de experiência comprovada no artesanato, com especialização em feltro e costura criativa, desenvolvendo trabalhos voltados à criação de enfeites personalizados, peças lúdicas e obras de identidade artística própria.

A referida artesã atua diretamente com:

- Projetos educacionais nas escolas municipais de Ponte Nova (Tempo Integral);
- Projetos sociais e culturais da Prefeitura de Ponte Nova há mais de 5 anos como oficineira;
- Oficinas nos bairros com apoio da Secretaria Municipal de Cultura;
- Projetos reconhecidos pelo Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- Oficinas junto à FUPAC/UNIPAC para alunos de Pedagogia, além de diversas ações em escolas municipais

Possui também reconhecimento em nível estadual, tendo participado da 32ª Feira Nacional de Artesanato, realizada no Expominas, com ampla divulgação, inclusive por meio de entrevistas para a Rede Globo Minas e TV Educar. Destaca-se ainda a coleção autoral "Guerreiras do Piranga", que alcançou inclusive reconhecimento internacional, com peças expostas na África, promovendo a cultura de Ponte Nova em outros territórios.

Diante desse contexto, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de trabalho artístico singular, com identidade própria e notório reconhecimento, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta de preço apresentada pela artesã, o valor da contratação será de R\$8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Descrição Geral do Projeto A presente proposta contempla a criação artística, confecção e instalação de uma árvore natalina artesanal, especialmente desenvolvida para compor a decoração	1	R\$ 8.150,00





	<p>de espaços públicos da cidade. A obra destaca o artesanato local, unindo criatividade, técnica e identidade cultural.</p> <p>Especificação Técnica da Obra</p> <p>Estrutura construída em ferro 3/8, projetada para ser leve e resistente.</p> <p>Corpo totalmente soldado, com reforços estruturais conforme necessidade da obra.</p> <p>Base metálica fixável ao solo, garantindo segurança e estabilidade.</p> <p>Revestimento e decoração com tecidos, ornamentos artesanais, pingentes em feltro e demais adereços produzidos manualmente.</p> <p>Possibilidade de instalação de iluminação decorativa de forma segura.</p> <p>Acabamento artístico que valoriza a estética do artesanato local e a originalidade da peça.</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto, por tratar-se de item único, artístico, indivisível e personalíssimo.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

- A artesã deverá apresentar:
- Orçamento formal;
- Comprovação de atuação na área artesanal;
- Documentos de regularidade exigidos para a contratação;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Não há impacto ambiental relevante na contratação, tendo em vista tratar-se de produto artesanal de pequeno porte, destinado à decoração interna e com possibilidade de reutilização.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, é totalmente viável, adequada ao interesse público, tecnicamente justificada e em conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Nova - MG, 03 de dezembro de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a confecção e fornecimento de uma árvore de Natal artesanal em feltro, destinada à decoração das dependências internas da Câmara Municipal de Ponte Nova, visando à ambientação temática no período natalino, o acolhimento do público e a valorização da cultura local.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a decoração institucional no período natalino, tornando o ambiente mais acolhedor aos servidores e ao público em geral, além de fomentar a valorização do artesanato local e da economia criativa do município.

A opção pela inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço artístico, autoral e singular, cuja execução depende da identidade estética própria da artesã, impossibilitando a competição objetiva entre fornecedores.

3. DO OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da artesã Danúbia Cristina Pereira Martins, para a confecção e fornecimento de 01 (uma) árvore de Natal artesanal em feltro.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

O serviço possui caráter singular, uma vez que se trata de produção artística artesanal, desenvolvida de forma manual, com identidade própria, estilo exclusivo e características autorais, não sendo possível a padronização de modelos, técnicas ou acabamentos de forma objetiva, o que inviabiliza a competição entre eventuais fornecedores.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

A contratada, Danúbia Cristina Pereira Martins, é artesã há mais de 20 (vinte) anos, especialista em feltro e costura criativa, com ampla atuação em projetos educacionais, sociais e culturais no município de Ponte Nova.

Atua há mais de 5 anos como oficineira da Prefeitura de Ponte Nova, desenvolvendo atividades junto a escolas da rede municipal, projetos do Tempo Integral, oficinas nos bairros com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, além de projetos aprovados pelo Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.



Possui ainda reconhecimento em nível estadual, tendo participado da 32ª Feira Nacional de Artesanato, no Expominas, em Belo Horizonte, com divulgação em veículos de imprensa como a Rede Globo Minas e TV Educar. É criadora da coleção autoral "Guerreiras do Piranga", que alcançou inclusive reconhecimento internacional, com peças expostas na África.

Tais elementos comprovam a notória especialidade da contratada, legitimando a contratação direta por inexigibilidade.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, atesto da fiscalização e comprovação da execução integral do serviço.

7. DO VALOR CONTRATADO:

ID	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção e fornecimento de árvore de Natal artesanal em feltro	01	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00

Ponte Nova – MG, 03 de dezembro de 2025


Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa



ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

Item	Descrição do serviço	Quantidad e	Valor	Valor Total
01	Confecção, criação de arvore natalina em feltro	01	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilidade econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilidade técnica:

- 1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:
 - 1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PROPOSTA PARA CRIAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA ARTESANAL

Proponente: Danúbia Cristina Pereira Martins – Ateliê Lindamente
CNPJ: 44.137.879/0001-93

Projeto: Instalação de Árvore Natalina Artesanal em Espaço Público

Contratante: Câmara Municipal de Ponte Nova

Descrição Geral do Projeto

A presente proposta contempla a criação artística, confecção e instalação de uma árvore natalina artesanal, especialmente desenvolvida para compor a decoração de espaços públicos da cidade. A obra destaca o artesanato local, unindo criatividade, técnica e identidade cultural.

Especificação Técnica da Obra

- Estrutura construída em ferro 3/8, projetada para ser leve e resistente.
- Corpo totalmente soldado, com reforços estruturais conforme necessidade da obra.
- Base metálica fixável ao solo, garantindo segurança e estabilidade.
- Revestimento e decoração com tecidos, ornamentos artesanais, pingentes em fio e demais adereços produzidos manualmente.
- Possibilidade de instalação de iluminação decorativa de forma segura.
- Acabamento artístico que valoriza a estética do artesanato local e a originalidade da peça.

Valor Global do Serviço R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)

Valor referente à criação artística, confecção completa, materiais, estrutura metálica, mão de obra especializada e instalação no local.

Responsabilidades e Garantias

A proponente declara que a criação, confecção e instalação serão realizadas com responsabilidade técnica, utilizando estrutura em ferro soldado e base metálica para fixação segura no solo.

No entanto, a proponente **não se responsabiliza** por quaisquer danos causados após a instalação, incluindo:

- Atos de vandalismo;
- Interferências de terceiros;
- Fenômenos naturais (chuvas fortes, ventos, tempestades, descargas elétricas, etc.);
- Quedas de árvores ou objetos externos;
- Qualquer situação fora do controle da proponente após a entrega.

A manutenção, vigilância e integridade da peça passam a ser responsabilidade do contratante.

Prazo de Execução

O prazo será estabelecido em comum acordo, considerando cronograma da Secretaria, condições climáticas e autorizações necessárias.

Forma de Pagamento

A combinar com o contratante.

Considerações Finais

Este projeto visa promover a valorização da arte e das artesãs da cidade, trazendo uma decoração natalina original, segura, inovadora e totalmente feita à mão. A instalação da árvore reforçará o espírito natalino e a identidade cultural do município.

Observação Final

Após instalada e entregue, a árvore natalina passa a ser patrimônio da Câmara Municipal de Ponte Nova, ficando sob sua total responsabilidade

Documento assinado digitalmente



DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS
Data: 02/12/2025 16:18:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EM BRANCO

EM BRANCO



DANÚBIA MARTINS

ARTESÃ



SOBRE MIM

Danúbia Martins é artesã há 20 anos, desenvolvendo seu trabalho de forma direta e indireta com escolas, projetos sociais e eventos culturais. Especialista em feltro e costura criativa, cria enfeites personalizados, peças lúdicas e obras que carregam identidade e significado.

Atualmente, cursa Licenciatura em Artes Visuais, ampliando sua atuação no campo da educação, tem uma grande experiência com crianças e adolescentes (tempo integral nas escolas municipais de Ponte Nova) e cultura. Como oficineira da Prefeitura de Ponte Nova há 5 anos participa de diversos projetos culturais, levando arte e artesanato a diferentes públicos.

É criadora da coleção "Guerreiras do Piranga", uma linha de bonecas afro que homenageia sua cidade e resgata a representatividade na arte têxtil. Seu trabalho já esteve presente em importantes eventos, como a 32ª Feira Nacional de Artesanato, e suas criações atravessaram fronteiras, chegando até a África.

Com uma trajetória marcada pela criatividade e compromisso com a arte, Danúbia segue inovando e inspirando através do artesanato.





Trabalhos





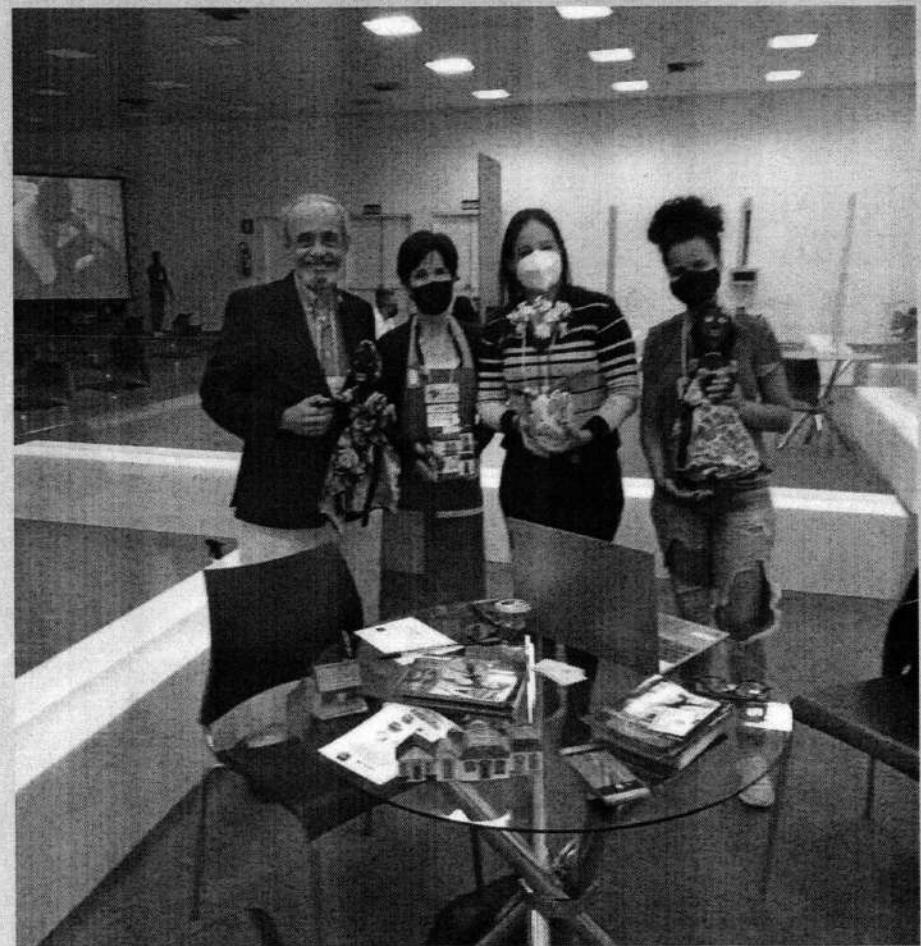
Guerreiras do Piranga – A Força da Ancestralidade.

Criadas por Danúbia Martins, as Guerreiras do Piranga são bonecas afro que exaltam a beleza, resistência e identidade negra. Com traços fortes, cabelos volumosos e tecidos vibrantes, cada peça carrega a ancestralidade e a força das mulheres pretas.

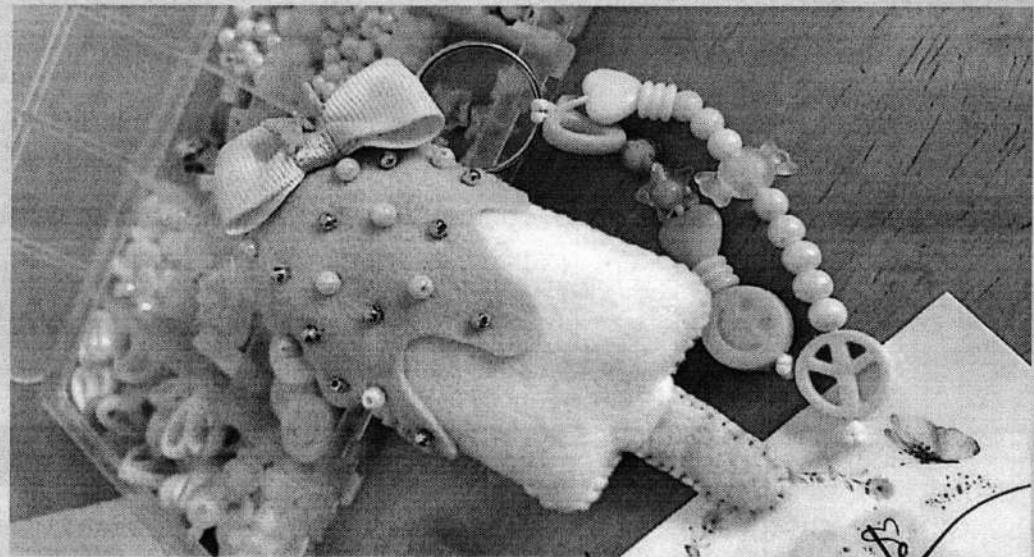
Homenageando Ponte Nova e suas raízes africanas, essa coleção já atravessou fronteiras, levando arte e representatividade até a África. Mais que bonecas, são símbolos de empoderamento e valorização cultural.



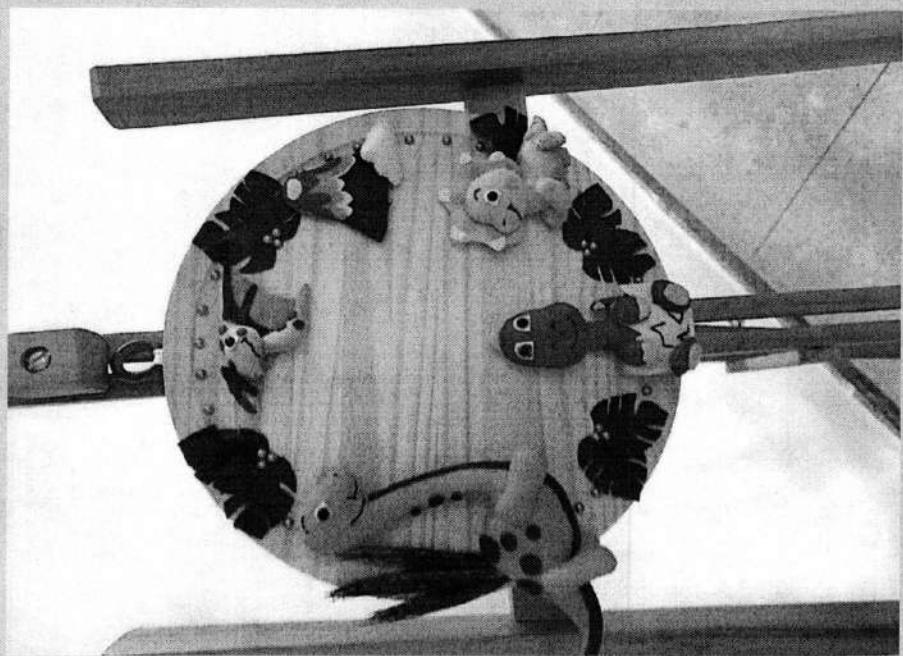
Exposição Guerreiras do Piranga



**Reconhecimento das Guerreiras do Piranga, 32ª Feira
Nacional do Artesanato Brasileiro.
(ExpôMinas)**

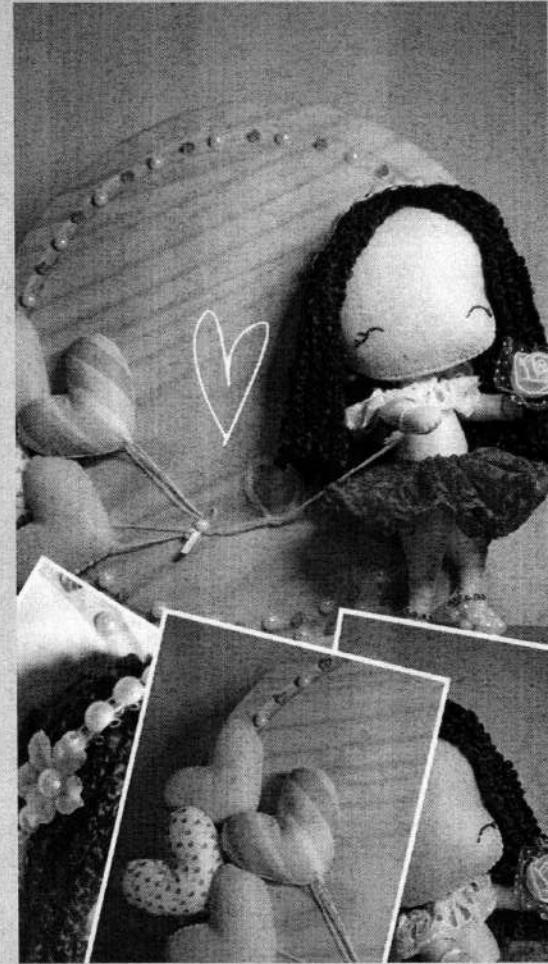


Trabalhos





Trabalhos



ExpôMinas



COLUNA DE PONTE NOVA

CULTURA 11

arte & cultura

HA DE PONTE NOVA - 17 de dezembro de 2012



ademar figueiredo

ademar@fimafpress.com.br

Danúbia Martins fez bonito na 32ª Feira Nacional de Artesanato com seu ateliê

A artesã pontenovense Danúbia Martins enviou para a coluna mensagem informando sobre a participação no seu Ateliê Lindamente na 32ª Feira Nacional de Artesanato, que aconteceu de 7 a 12/12, no Expominas/BH. Vale destacar que esta feira é uma das maiores do Brasil e reúne artesãos de todos os Estados brasileiros e de muitos países da América Latina. Retomamos o contato para saber um pouco mais sobre esta aventura. Sim, podemos dizer que é uma aventura, pois a artesã apostou na crema de que tudo dará certo contando apenas com o apoio da sogra, que mora em BH, que lhe garantiu a hospedagem nos dias da feira. Confira o depoimento da artista com exclusividade para nossa coluna:

"Me chamo Danúbia Martins, tenho 37 anos, nascida e criada em Ponte Nova, trabalho com artesanato há 15 anos. Durante todo esse tempo, conciliava trabalhar fora com o artesanato, mas com o passar do tempo o artesanato foi tomando

espaço na minha vida. Hoje dedico minha vida a este ofício e há 2 anos venho desenvolvendo minha boneca 'Africana Lindamente', que leva o nome da minha filha Lindsely Martins. Quando recebi o convite para participar desta feira, fiquei extremamente feliz, mas ao mesmo tempo apreensiva, porque gera gastos e eu não tive apoio nenhum. Fui na cara e na coragem, mas com as malas cheias de sonhos e com a certeza de que tudo dará certo. E graças a Deus, pude ter o reconhecimento da minha arte, pois minha boneca foi para o mundo todo. E foi a experiência mais linda pela qual um artista pode passar. Passaria tudo de novo para chegar onde cheguei. Lógico que tenho que aprender muita coisa, a caminhada é muito longa, mas com fé e força de vontade podemos ser vitoriosos. Fica aqui minha dica pra quem é artesão: nunca desista dos seus

sonhos e nunca deixe ninguém diminuir, porque somos todos capazes e podemos sim chegar onde quisermos!"

Danúbia nos disse que deu várias entrevistas (fotos), que estão disponíveis em suas redes sociais. **Nota da Coluna** - Especificamente, há 3 edições vimos destacando o artesanato pontenovense, por acreditar que o mesmo se apresenta como fonte de renda para várias famílias, mas que infelizmente não tem o devido reconhecimento e apoio para se destacar cada vez mais. Iniciativas como esta da Danúbia merecem todo o nosso respeito e apoio por levar nossa cidade a conquistar novos espaços.



Danúbia sendo entrevistada para o canal News



Entrevista para o canal do Programa do Artesanato Brasileiro

Entramos na reta final dos festejos natalinos: confira eventos programados



18/12 - 20h30

VESPERATA DE NATAL
Local: ESTACIONAMENTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Conforme divulgamos aqui na semana passada, a Prefeitura Municipal promoveu, em 11/12 (sábado), edição do Circuito de Arte de Natal, na praça de Palmeiras. Ainda na agenda oficial, teremos em 18/12 (sábado), a partir das 20h30, no estacionamento da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, "Vesperata" com as Bandas 7 de Setembro e Santíssima Trindade. Para encerrar as atividades natalinas, em 21/12 (3-feira), acontece, a partir das 18h, o "Natal no Centro Histórico", com apresentação da 7 de Setembro, com apoio da Acip/CDL, Iá em 22/12 (4-feira), "Concerto de Natal", a partir das 20h, na Igreja Matriz São Sebastião/Centro Histórico, numa promoção conjunta do Coral Vozes do Piranga e da Banda 7 de Setembro.

Círculo da Arte de Natal

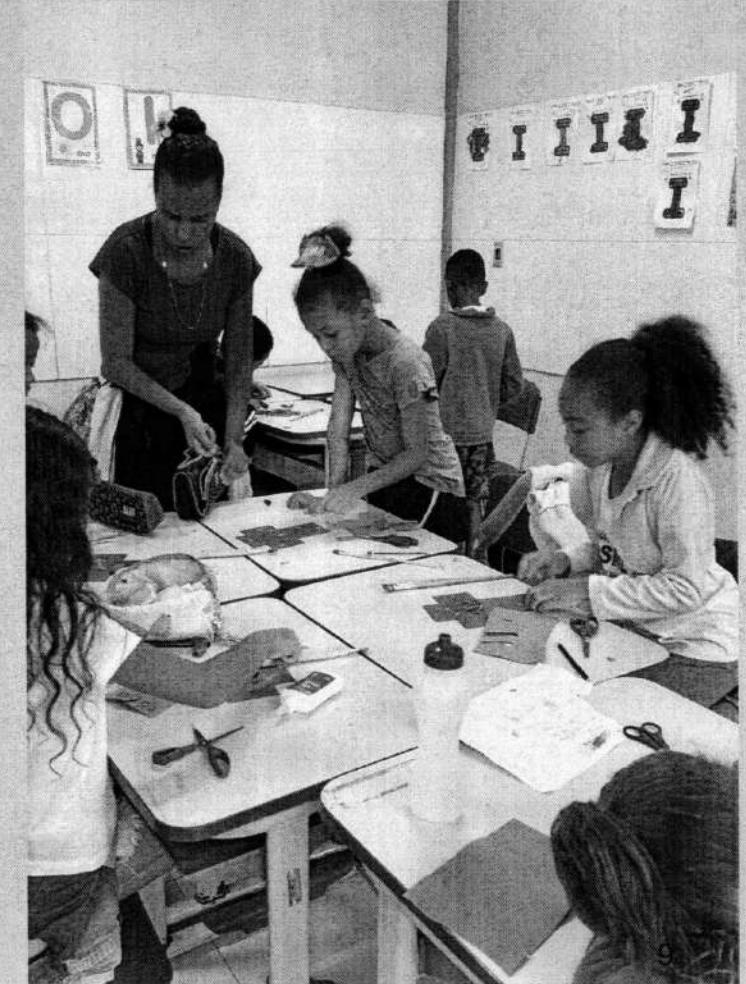


Concerto de Natal
CORAL
Vozes do Piranga
&
Coração Musical
União Pete de Setemb'ro





Oficinas nos bairros de Ponte Nova com apoio da Secretaria de Cultura



Projeto Tempo Integral nas escolas de rede municipal de ensino

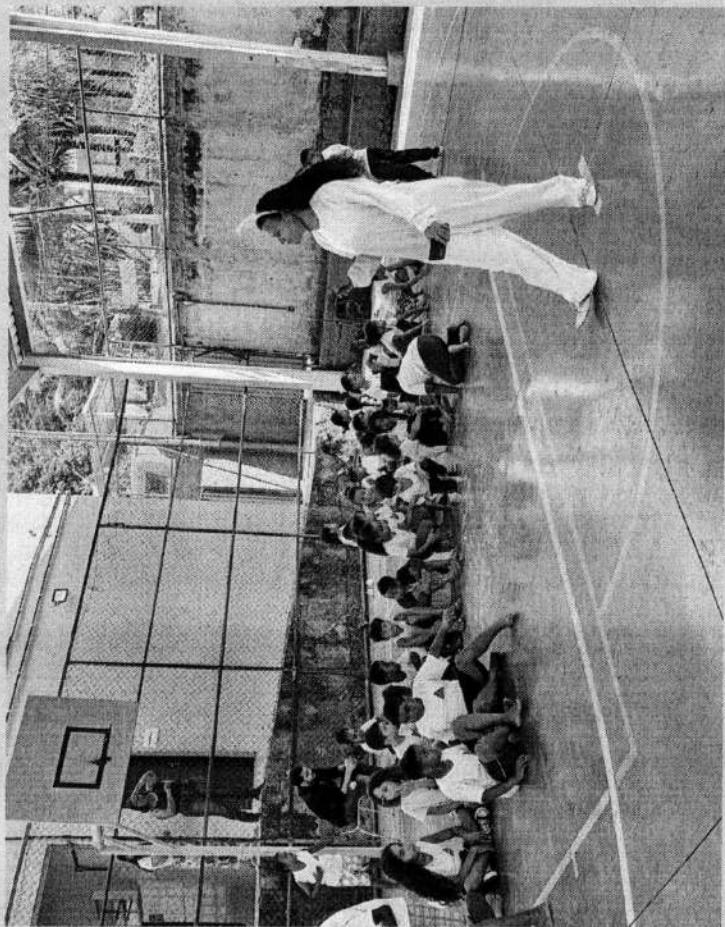


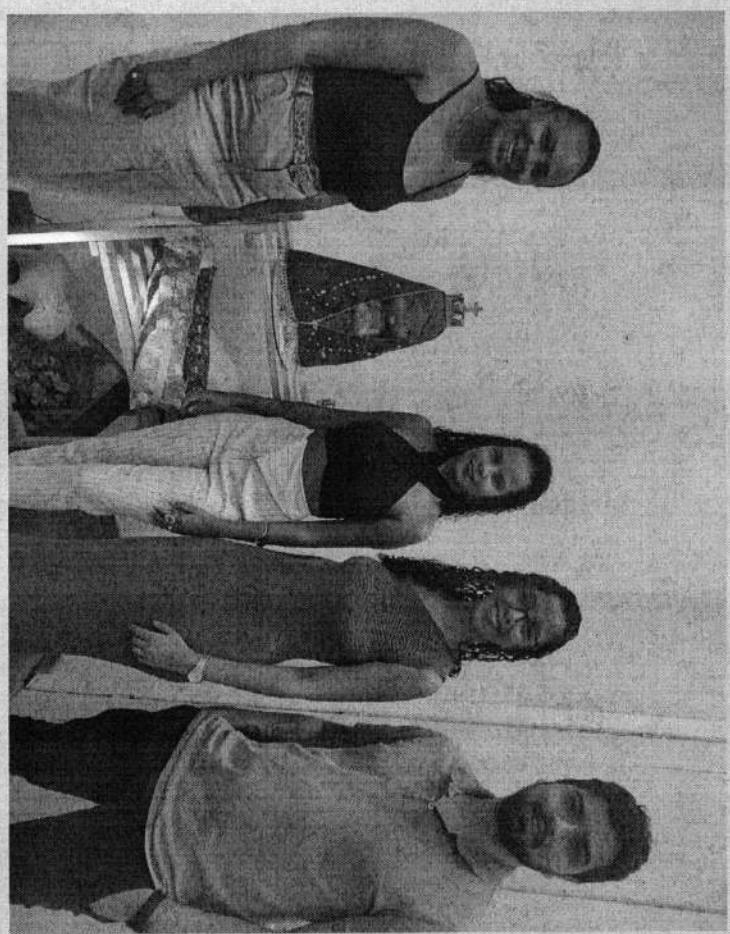
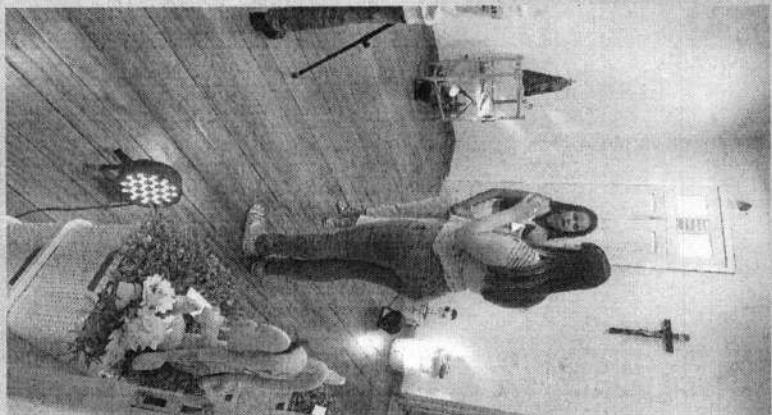


Projeto Tempo Integral nas escolas de rede municipal de ensino



Tempo Integral





Expoart



Palestra Rômulo Avelar
Entrevista para a TV Educar



Exposição de Danúbia Martins

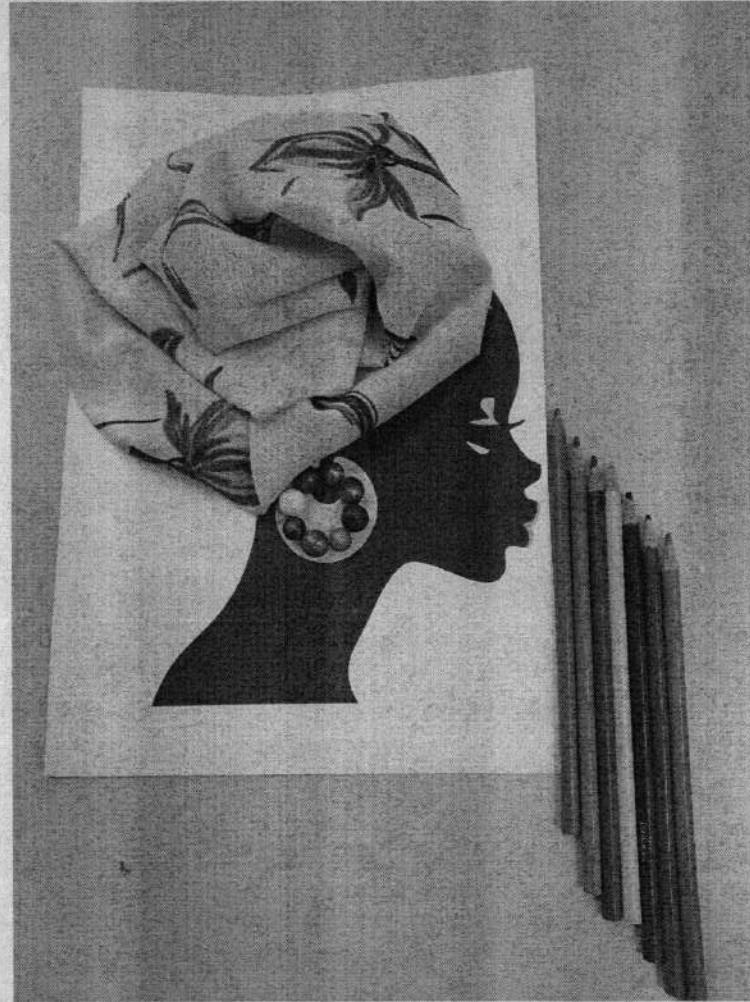
Começou em 10/2, seguindo até 10/3, sempre das 13h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura de Ponte Nova/Secult, a exposição dos trabalhos artesanais de Danúbia Martins: peças em feltro, costura criativa e criações lúdicas, feitas com muito carinho e criatividade. Na foto, Danúbia (ao centro) com representantes da Secult: Thaíza Gama Sarti/assessora (esq.), Camila Monteiro/secretária e Matheus de Oliveira/chefe de Cultura e Patrimônio.



Expoart - Secretaria de Cultura de Ponte Nova - MG



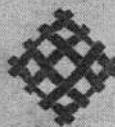
ExpôAfro



E.M.Reinaldo Alves Costa



Carteira Nacional do Artesão



Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: DANÚBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS

Data de Nascimento: 25/11/1984

Município: PONTE NOVA

CPF: 081.613.186-46

Nº SICAB: MG.0518.0014626.00



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Nome:

DANÚBIA CRISTINA PEREIRA
MARTINS

Instituição de Ensino:

UniCesumar

LICENCIATURA EM ARTES

VISUAIS

RA: 25094838-5

CPF: 08161318646

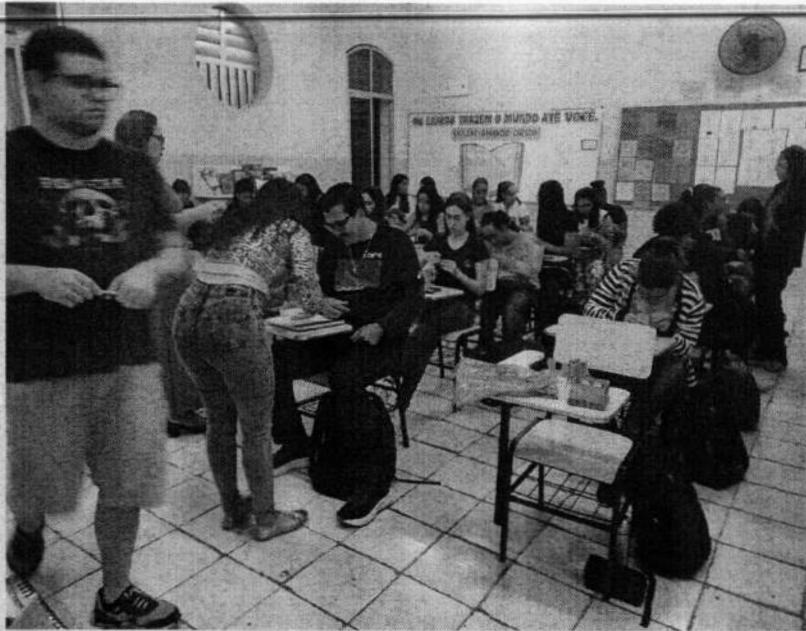
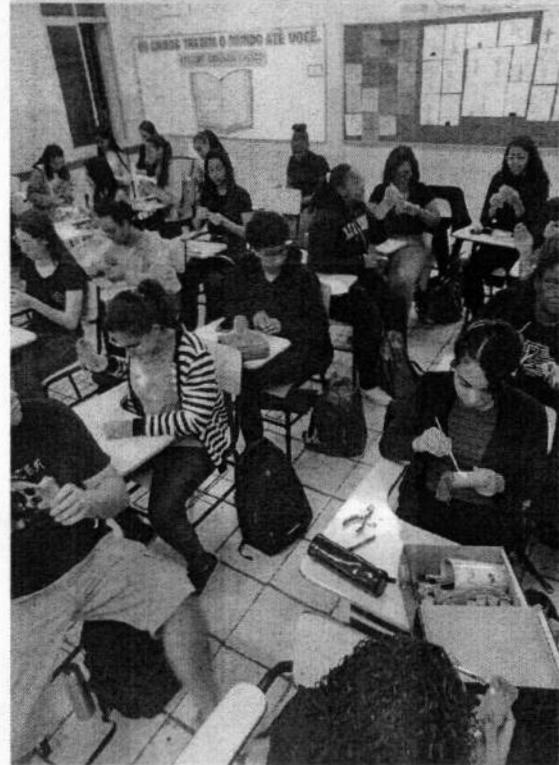
RG: ATUALIZAR

Data de Nascimento: 25/11/1984

Validade: Até Março 2025

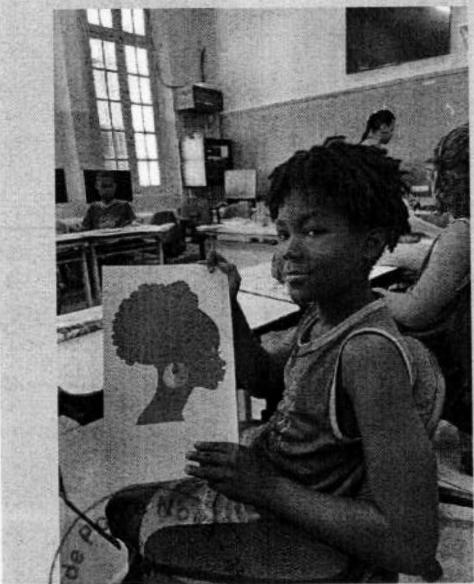
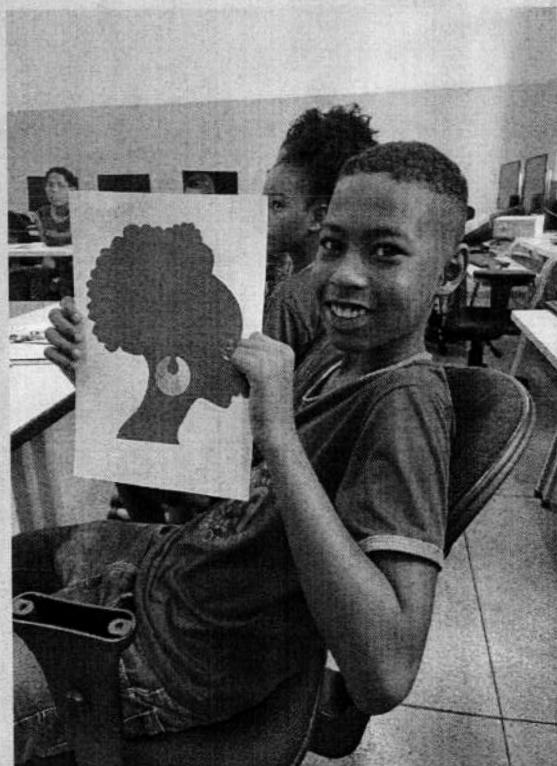
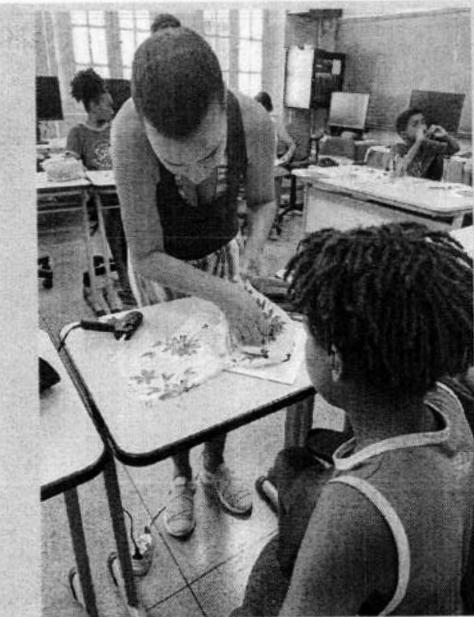


UniCesumar

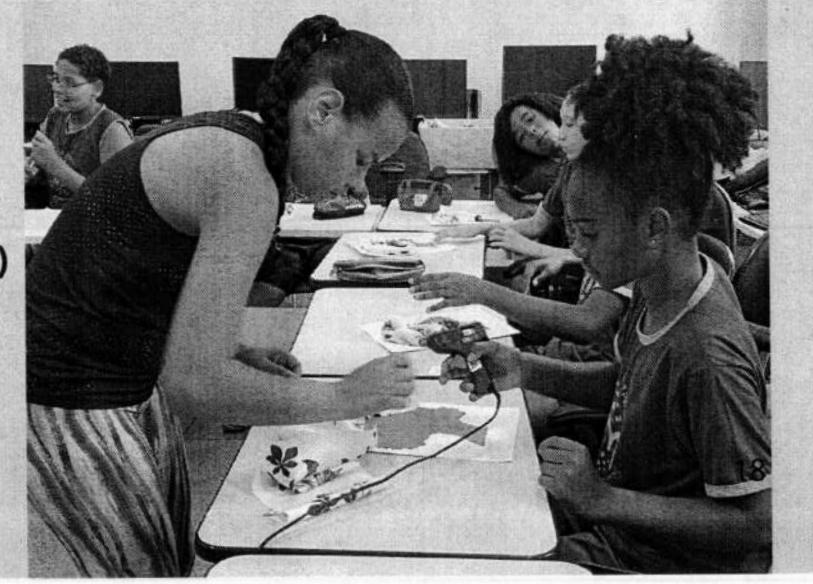


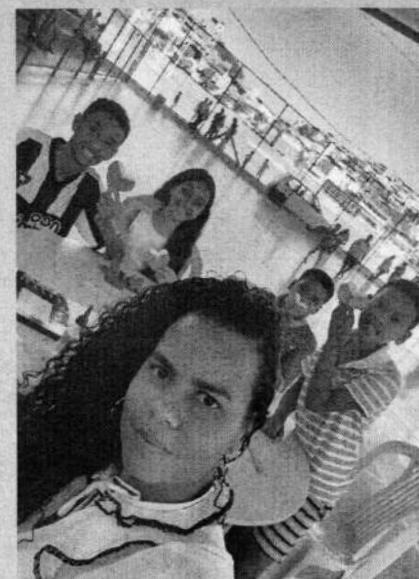
**Oficina de artesanato reciclado
para os alunos de pedagogia da FUPAC / UNIPAC**



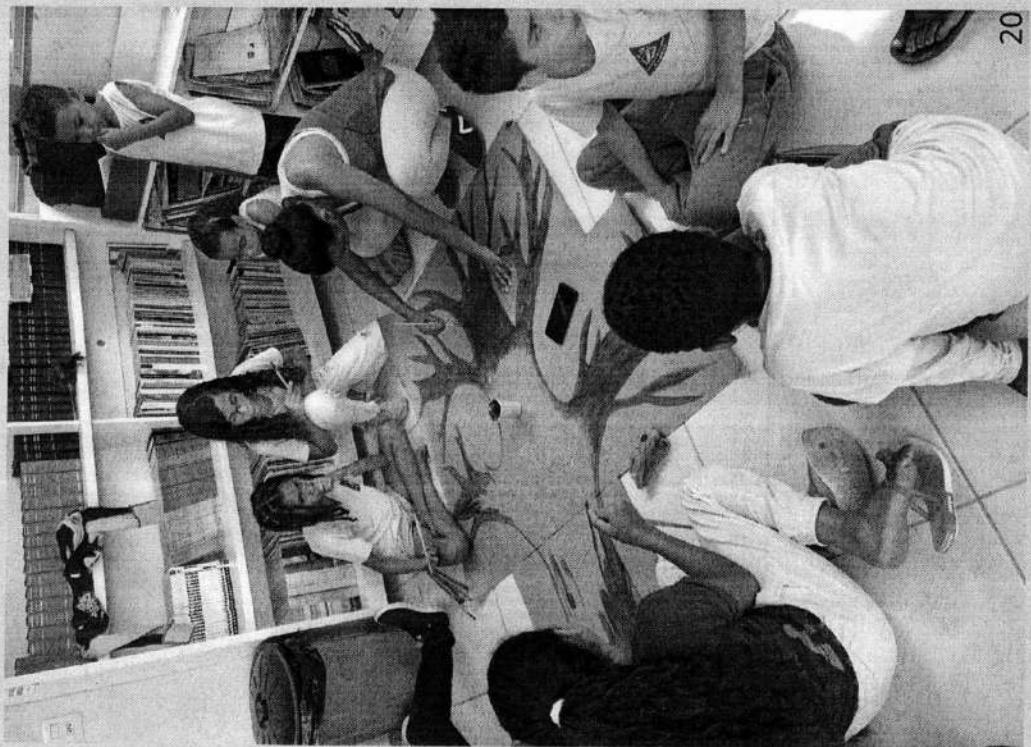


Oficina de artesanato (conciênci a negra)
E.M.Senador Miguel Lanna





Oficinas de inverno com apoio da Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Ponte Nova





21



Ele é apaixonado pela música



Em 15/7 (sexta-feira), tivemos a grata surpresa de conhecer o trabalho de Gustavo Martir, músico de Guaraciaba, que se apresentava no Max Beer Espeteria. Ele nos disse: "Há 8 anos tomei a decisão de que a música seria o meu trabalho principal. Nasci em família de músicos e desde criança participei de encontros e cantorias. A música sertaneja sempre foi o gênero com que eu mais me identifico: Trio Parada Dura, Zezé Di Camargo e Luciano, Leandro e Leonardo, Matogrosso e Mathias e muitos outros. Em 2010, ao concluir o Ensino Médio, fui morar em Mateus Leme e depois Belo Horizonte, sempre conciliando a música com outro trabalho. Formei dupla sertaneja apresentando-se em festas e bares. Na pandemia, voltei para Guaraciaba e fui abraçado como nem eu imaginava. Hoje apresento meu trabalho em Guaraciaba, Ponte Nova, Viçosa e cidades vizinhas. Não voltar para casa foi

Conforme divulgamos na edição passada, a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação promove neste 24/7 o encerramento do Festival de Inverno e o Festival Romeu & Julieta (com participação da Emater e produtores de goiabada e queijos da região, além de espaço para o artesanato). As atrações começam com apresentação teatral às 11h30, vindo na sequência shows com Cicero Moreno, Dani Morais e Richele Silva & Banda. Sobre o teatro, Roger Xavier nos mandou a seguinte mensagem: "Abrindo o Festival Romeu & Julieta (23/7), às 11h30, na praça de Palmeiras, estreia a comédia ligeira 'Meu coração é de goiabada-cascão' (meu primeiro texto teatral). O tema da peça gira em torno da goiabada, da tradição familiar, do amor e da ambição humana. Serão quatro atores em cena: Alessandra Silva, Cláudio Severo, Kailce Barto e Roger Xavier (na foto abaixo, os quatro durante ensaio). A produção da montagem está a todo vapor! Tudo sendo preparado para você. E aí, vai perder?" Pela forma como tudo está sendo preparado, será um evento imperdível!



Péricles e a arte de Danúbia

A artesã Danúbia Martins é uma mulher arrebatada e conseguiu fazer com que uma de suas criações - "A Guerreira do Piranga" - chegasse às mãos do cantor Péricles, durante a apresentação do artista na "Saideira" do BBC/2022. Pelo vídeo, podemos ver que todo o esforço valeu a pena! Danúbia chegou às 16h (4 horas antes da apresentação) e posicionou-se bem em frente da grade do palco. Assim que o cantor entrou em cena, "a guerreira" gritou que tinha levado um presente para ele e mostrou a sua boneca. Na terceira música, o cantor perguntou se era presente para ele. Então, a arte da Danúbia chegou até suas mãos. "Muito obrigado, tenho uma pretinha lá em casa, Maria Helena, que vai adorar este presente", disse Péricles com a boneca em mãos. É aquela história: não sabendo que era impossível, foi lá e fez acontecer!





ademar figueiredo

ademar@sinhaflores.com.br

arte & cultura



BBC/2020 On-Line: música, gastronomia e artesanato para enfrentar a pandemia

Acontece amanhã, sábado (1/8), a live da "Saideira" do Bar, Boteco & Cia./2020, em inédita edição on-line (ver mais na página ??). Vale destacar que o BBC/2020 tem esta FOLHA como uma das empresas apoiadoras. Em 24/7, o evento "Prato do Dia" da Nossa Confraria teve shows do Trio SAD e de Jonny Alvez. Já em 25/7 (sábado), foi a vez do Bar Varandão, com apresentação de Silas & Thiago com uma superbanda. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está aproveitando

Nova", elaborado em parceria com o grupo de caminhada "Um Pé Atrás do Outro". Outra ação foi a divulgação do nosso artesanato, mostrando os "Mimos da Danúbia", com uma exposição muito bacana no Varandão. No dia seguinte, a artesã realizou live em seu perfil no Facebook mostrando todos os produtos expostos. Tudo lindo e muito bonito!





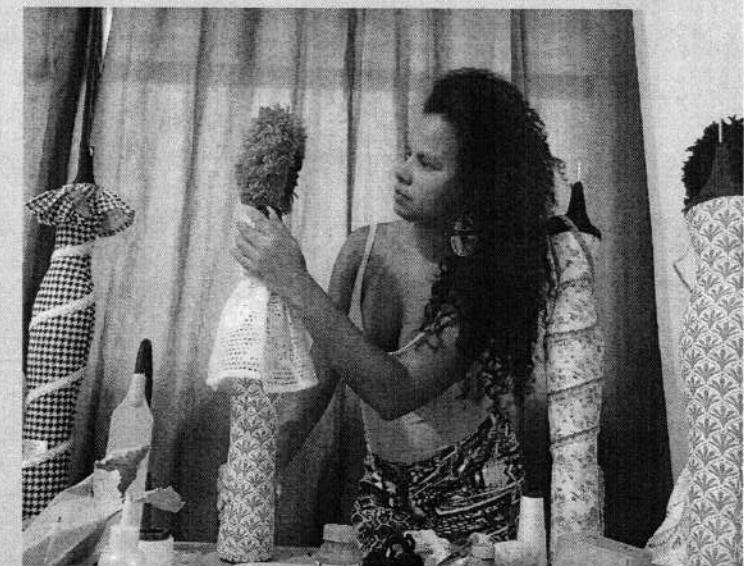
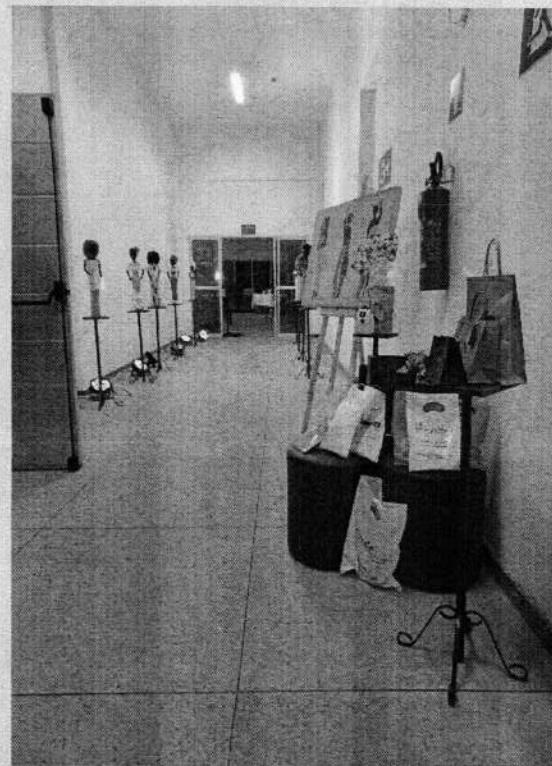
Entrevista para o artesanato brasileiro na Globo Minass direto da 32 feira de artesanato na
Expo Minas.

24





Entrevista Tv Educar



Exposição Guerreiras do Piranga

26

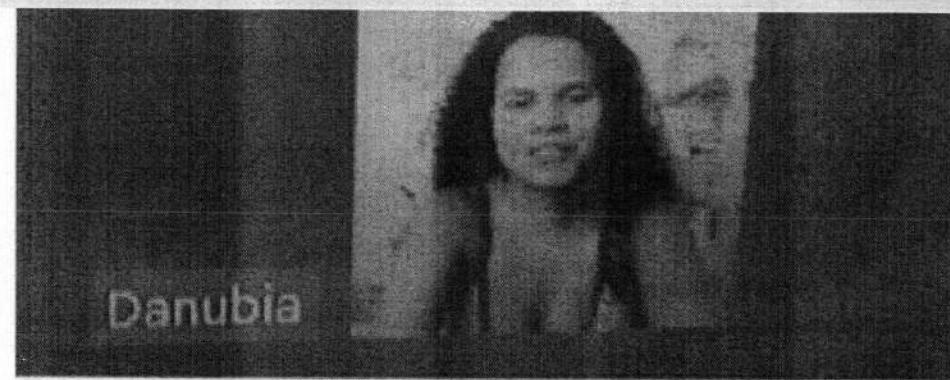




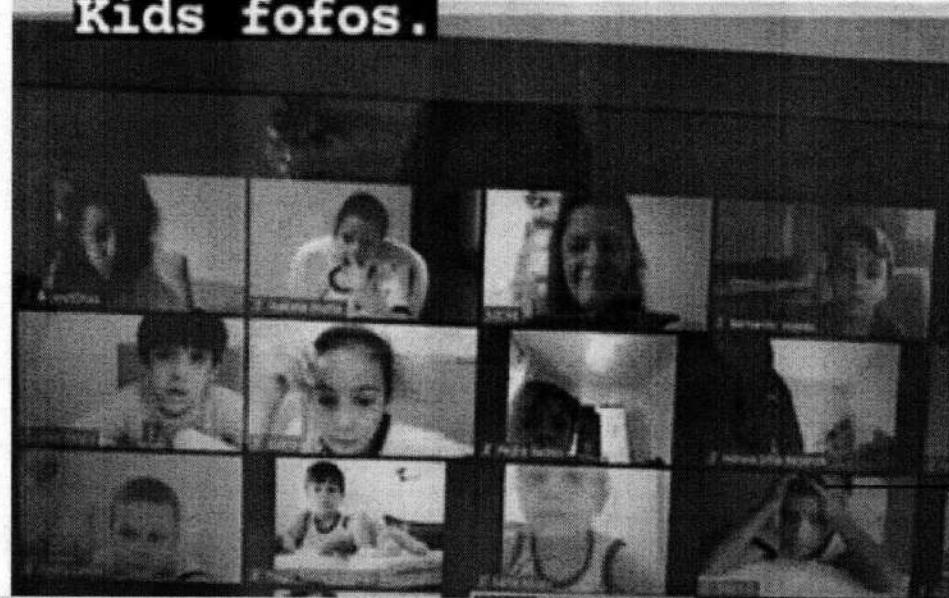
Círculo da Arte on-line (Pandemia)

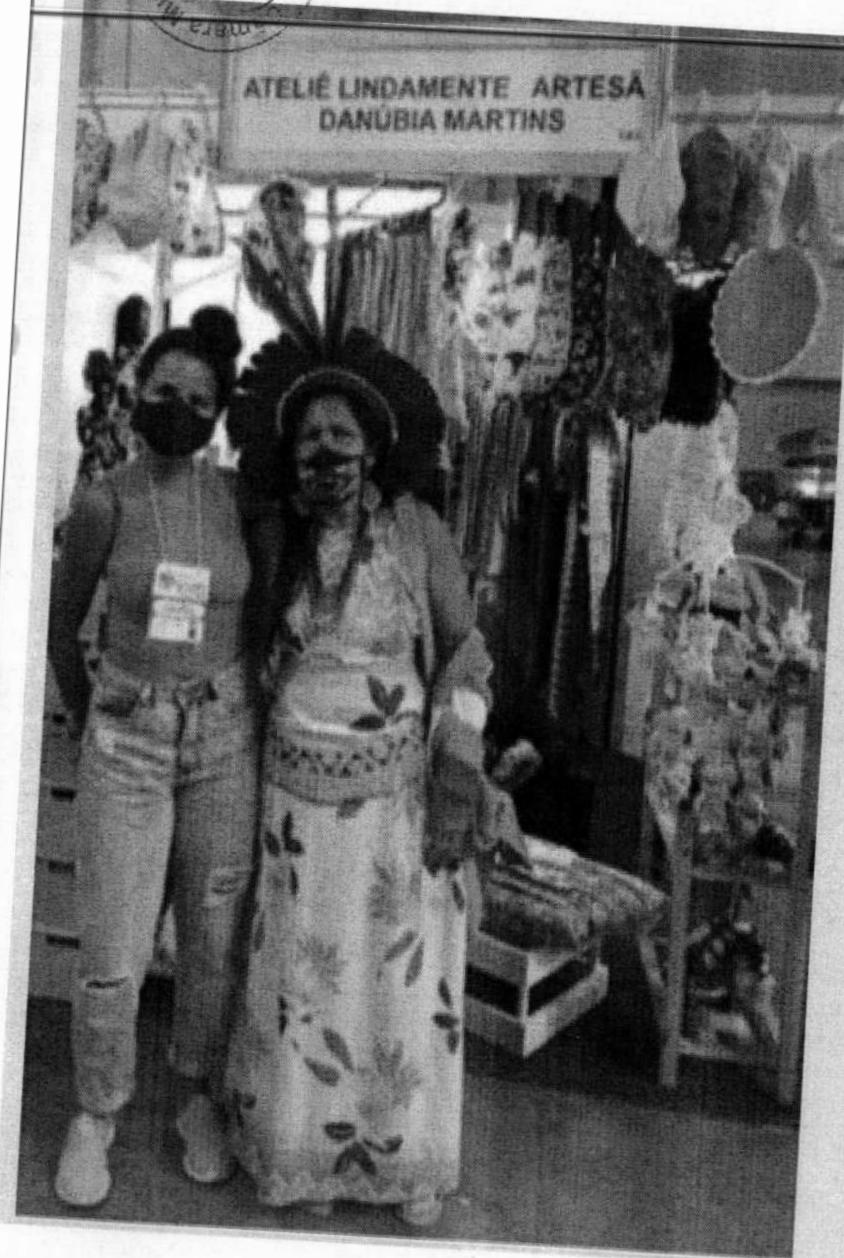
Projeto
PANDEMIA

Na pandemia tive que me reinventar para continuar meu trabalho onde tive a ideia de fazer aulas de artesanato online e deu super certo.



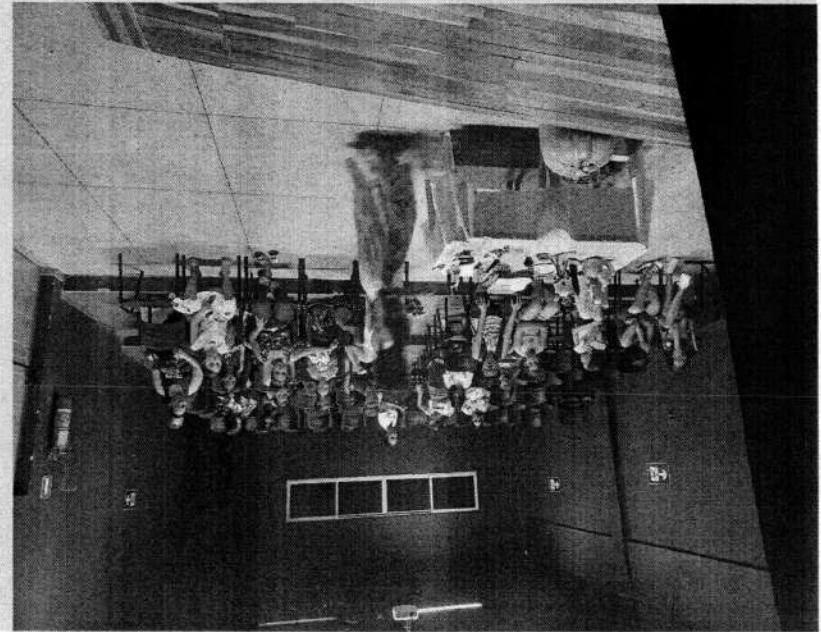
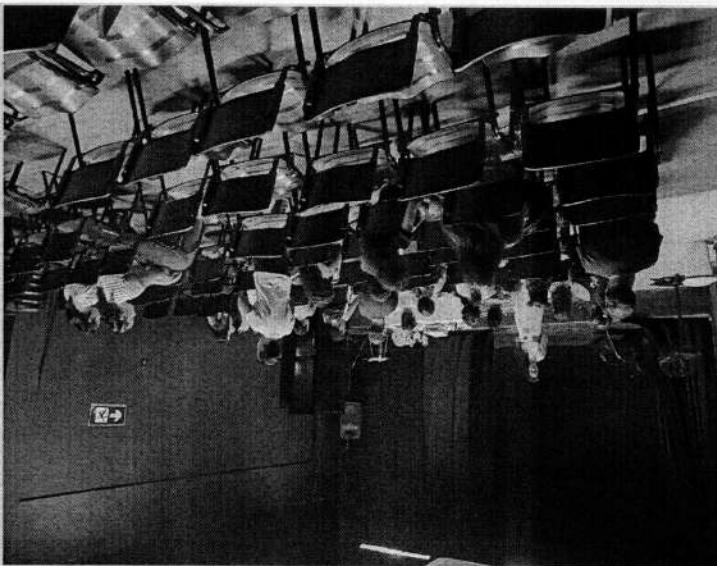
**•Tia Danúbia adoro a aula
vcs são maravilhosos meu
Kids fofos.**







30





Projetos de artesanato (Céu das Artes)



Festa da goiabada e muito artesanato
(Praça de Palmeiras)



Projeto Cantigas encantadas
(idealizadora :Danúbia Martins)



Apresentações nas escolas municipais de Ponte Nova.





Projeto realizado pelo Sistema Municipal de
Financiamento à Cultura

arte & cultura

Escritora e psicóloga pontenovense lança livro sobre sincronicidade

A escritora e psicóloga pontenovense Nivalda Góesches festeja, em 2014, no 10º dia de Maio Centro, seu segundo livro: "Sincronicidade - abraço do destino". A autora já havia apresentado seu trabalho com "As Encruzilhadas sincronicas para voar" e agora volta a publicar, direta aos leitores nortinares sobre sincronicidades significativas.

O conceito de sincronicidade foi amplamente difundido pelo psicanalista alemão Carl Gustav Jung, criador de Psicologia Analítica. Segundo ele, tratava-se de coincidências que aconteciam simultaneamente dentro da mesma lógica psíquica e que representavam um sentimento de unidade. Nivalda afirma que se encantou com essa ideia durante os estudos em Psicologia e, posteriormente, com sua caminhada espiritual.

"Dava preceitos, passava a meditar assim sincronicamente e a integrar significativas precesas. A decisão de escrever o livro também nasceu de uma sincronicidade, que sólida nos promoveu capacidade", conta Nivalda.



Carlos Bertoloméus, Cátia Góesches, Nivalda, Isolde Sallom e Leticia Shultz

A obra não tem caráter acadêmico. O objetivo, segundo a autora, é compartilhar sincronicidades divinas. Ela explica: "Certo dia, ao ler mais adiante, na bíblia, pude ver que um leitor sobre várias profissões e fez o preceito a monografia da lógica, resguardando-me, naquele momento e no dia de São João, o abraço de Deus." Nivalda recomenda a leitura imediatamente para quem se interessar por experiências de fé e busca espiritual.

Deiviscau Nivalda: "O lançamento aconteceu de forma surpreendente no 10º dia de Maio Centro, especialmente contado por Andréa Neves. O aniversário foi perfeito para a sincronicidade e, para mim, foi um sucesso! Fizemos muitas pessoas queridas a presentes, que foram quase de graça, participar e abraçar a lógica. São todos e agradecem". O livro "Sincronicidade - abraço do destino" pode ser adquirido diretamente na autora no perfil [facebook](https://www.facebook.com/nivalda.goesches).

Arte e cultura nas Escolas Municipais

O projeto "Cantares Encantados" está promovendo apresentações culturais nas Escolas Municipais de Ponte Nova, com apresentações que envolvem música e dança, teatro de bonecos, dança e teatro encantado. A iniciativa é realizada pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento da Cultura.

Metade desse projeto é realizado na artesanalista Donizete Murtosa, com parceria com a musicista Andréa Coelho e a educadora Isaura e apresentadora Nivalda Góesches, o projeto busca integrar as comunidades culturais da rede e valorizar as



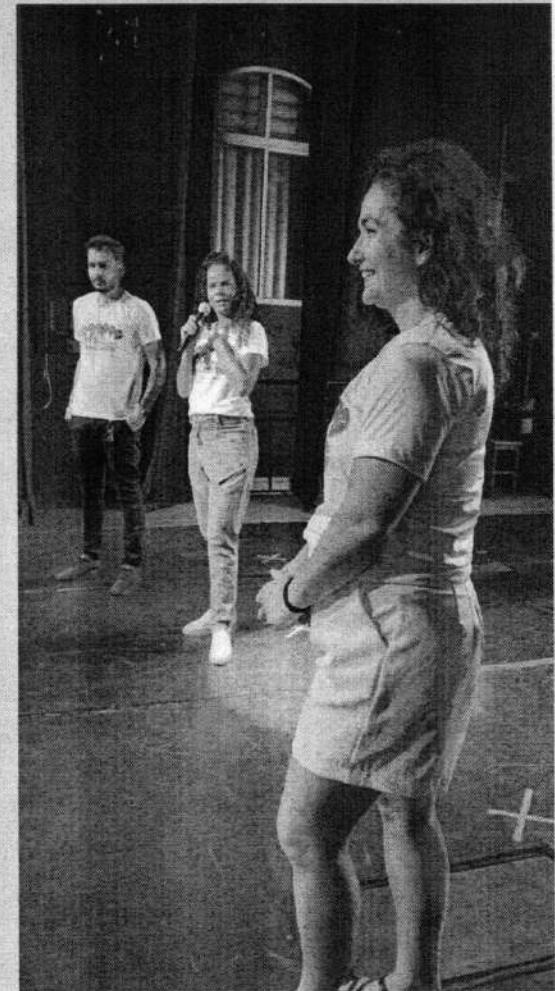
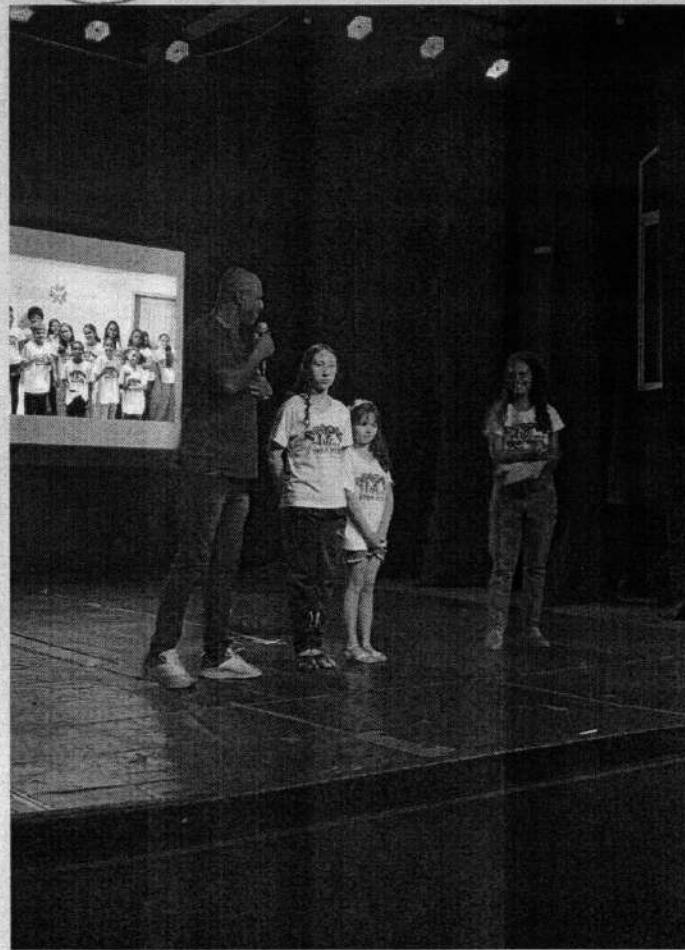
De esquerda para direita, Andréa Coelho, Donizete e Isaura



Jeito de Cristo cantou e encantou

A folha falando da importância do projeto na vida das crianças.





Monitora de artesanato no projeto Fia(fundo da infância e do adolescente)

Danúbia Cristina Pereira Martins

Cnpj:44.137.879/0001_93

Tel:(31)983290254

E-mail:lindamenteateli@gmail.com







EM BRANCO

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS

CPF
081.613.186-46

CNPJ
44.137.879/0001-93

Data de Abertura
05/11/2021

Nome Empresarial
44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/11/2021

Endereço Comercial

CEP 35430-124	Logradouro RUA NAIR AUGUSTA PIRES	Número 275	Complemento CASA;CASA
Bairro VILA OLIVEIRA	Município PONTE NOVA	UF MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 05/11/2021	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Estampador(a) de peças do vestuário
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos
têxteis e peças do vestuário



EM BRANCO

EM BRANCO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.137.879/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2021	
NOME EMPRESARIAL 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente *				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R NAIR AUGUSTA PIRES	NÚMERO 275	COMPLEMENTO CASA;CASA		
CEP 35.430-124	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUNITEZA.DANUBIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 8329-0254			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **17:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.137.879/0001-93**Razão Social:** 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS**Endereço:** R NAIR AUGUSTA PIRES 275 CASA;CASA / VILA OLIVEIRA / PONTE NOVA / MG / 35430-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025**Certificação Número:** 2025111705365844045214

Informação obtida em 02/12/2025 09:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004190848.00-84	CNPJ/CPF: 44.137.879/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R NAIR AUGUSTA PIRES	NÚMERO: 275
----------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: CASA;CASA,	BAIRRO: VILA OLIVEIRA	CEP: 35430124
-------------------------	-----------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MG
-------------------	-----------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000942290648



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS
CNPJ: 44.137.879/0001-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Dezembro de 2025 às 17:50

PONTE NOVA, 03 de Dezembro de 2025 às 17:50

Código de Autenticação: 2512-0317-5020-0003-9972

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.137.879/0001-93

Certidão nº: 73870790/2025

Expedição: 02/12/2025, às 09:25:08

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.137.879/0001-93**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS**



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS

CNPJ/CPF:

44.137.879/0001-93

Endereço:

Rua Nair Augusta Pires, 275, CASA, Vila Oliveira, Ponte Nova, MG, Cep - 35430-124

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

120419

Chave de Autenticidade:

AAAC6FEEE21F245BBB64DC6FD0D9746101

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=AAAC6FEEE21F245BBB64DC6FD0D9746101

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Terça-feira, 2 de Dezembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS**

CPF/CNPJ: **081.613.186-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:35:01 do dia 03/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2K8Z031225173501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRANCO

EMBRANCO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2025 17:33:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS**
CNPJ: **44.137.879/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS
CNPJ: 44.137.879/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:53 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **EA82-AA96.33E2.BB71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO

**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de confecção de árvore de Natal.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 — Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica. – Ficha 15

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Informo que no corrente exercício não aconteceram contratações correlatas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2025.



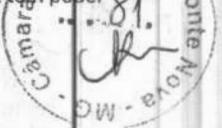
Claudiomiro Herneck Pires

Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.



EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 82/2025

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo originado do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 82/2025, cujo objeto é a aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O processo contém os documentos necessários para a instrução do procedimento, dentre os quais se destacam o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a pesquisa de preços, que fundamentam a escolha da solução mais adequada, de acordo com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

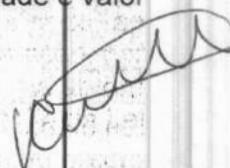
FUNDAMENTAÇÃO

O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 82/2025 foi corretamente elaborado, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 13, §1º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.246/2022, demonstrando a necessidade administrativa, a finalidade pública e a compatibilidade orçamentária com o planejamento anual da Câmara Municipal.

O documento especifica que a demanda visa a aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova. Os resultados a serem alcançados está relacionado ao embelezamento e ambientação natalina da Câmara Municipal de Ponte Nova e o levantamento preliminar do serviço está demonstrado em planilha, contendo item, descrição do serviço e a quantidade. A data esperada é para o dia 16 de dezembro de 2025 e caso a demanda não seja atendida a gravidade é baixa.

O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi devidamente apresentado, atendendo ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demonstra a motivação da contratação, por meio de inexibilidade de licitação, de artesã local para confecção e fornecimento de uma árvore de Natal de feltro para decorar a Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O Requisito da contratação está claro que este deverá ser produzido artesanalmente em feltro, possuir características autorais e personalizadas, ter estrutura firme e segura para exposição em ambiente interno. A estimativa de valor foi apresentada pela artesã que será de R\$8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta Reais) e a descrição da solução como um todo apresenta que a presente proposta contempla a criação artística, confecção e instalação de uma árvore natalina artesanal. A estimativa de valor está baseada no preço da artesã e a solução como um todo está especificada em planilha contendo item, descrição geral do projeto, quantidade e valor total





Quanto ao parcelamento, esse não será parcelado, por se tratar de item único, artístico, indivisível e personalismo. Quanto aos resultados a artesã deverá apresentar orçamento formal, comprovação de atuação na área artesanal e documentos de regularidade exigidos para a contratação. As contratações correlatas e ou intermitentes não se faz necessária para a viabilidade da contratação.

Quanto aos impactos ambientais não há, tendo em vista tratar-se de produto artesanal e de pequeno porte. A contratação por meio de inexibilidade é totalmente viável, adequada ao interesse público conforme art. 74 da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos exigidos, tais como a finalidade da contratação, justificativa baseada na Lei Federal nº 14.133/2025, o objeto, a singularidade do serviço uma vez que se trata de produção artesanal. A Notória especialidade da contratada é que a artesão atua há mais de 20 anos, especialista em feltro e costura criativa, vem desenvolvendo atividades junto as escolas da rede pública municipal, projetos em Tempo Integral, oficinas em bairros com apoio da Secretaria Municipal de Cultura além de projetos aprovados pelo sistema Municipal de Financiamento à cultura.

O Anexo I está demonstrada a descrição dos itens. Anexo II – Documentação exigida para a habilitação. Segundo os autos foram apresentados comprovantes da experiência e trabalhos desenvolvidos da artesã, bem como todos os documentos exigidos pela Lei 14.133/2021.

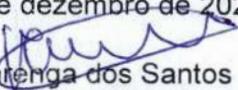
A instrução processual demonstra a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Por fim, foi apresentado a adequação e disponibilidade orçamentária e financeira devidamente assinada pelo Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à regularidade jurídica do processo administrativo referente ao DFD nº 082/2025, que tem por objeto a contratação de uma artesã, para confeccionar uma árvore de Natal para a Câmara de Ponte Nova – MG.

Verifica-se que o procedimento encontra em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como com as boas práticas de planejamento e instrução processual, não havendo óbices de natureza jurídica à sua continuidade.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2025.


Valéria C. Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG Nº 163.558



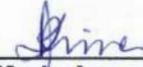
DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 69, de 26.10.2023

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	DFD Nº 71/2025
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais)	
Objeto	Aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.	
Valor já empenhado de mesma natureza no recorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	NÃO	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	NÃO	
Indicação da modalidade	Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.	
Indicação do agente de contratação	Claudiomiro Herneck Pires	

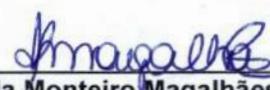
Ponte Nova, 08 de dezembro de 2025.


Edinei dos Santos


Maria Aparecida Lima


Claudiomiro Herneck Pires


Jairo de Sousa Ezequiel


Kamila Monteiro Magalhães



EM BRANCO

EM BRANCO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.150,00

OBJETO: Aquisição de uma árvore de Natal confeccionada artesanalmente em feltro, produzida por artesã local, destinada à decoração natalina das dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 08 de dezembro de 2025.


Wellington Sabino de Oliveira
Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO



SECRETARIA DE
CULTURA
E PATRIMÔNIO

CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DE VOCÊ

AV. CAETANO MARINHO, 306 - CENTRO
PONTE NOVA-MG | CEP 35.430-001
PONTENOA.MG.GOV.BR | 31 3819-5454



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa 44.137.879 DANUBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 44.137.879/0001-93, com sede na Rua Nair Augusta Pires, 275, Bairro Vila Oliveira, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, presta serviço de oficineira de artesanato, em oficinas realizadas em nosso município, através da SECULT.

Atestamos que os serviços são prestados de modo plenamente satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Data: 12/12/2025 14:14:21-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Camila Monteiro Tavares Sotero
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

PONTE NOVA
ACOLHEDORA

EMBRANCO

EMBRANCO







EM BRANCO

EM BRANCO